



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 074/2008

Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constantes do Art. 14 da Lei nº 2600, de 10 de dezembro de 2004 e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

LEI:

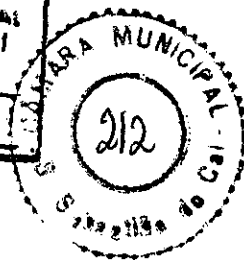
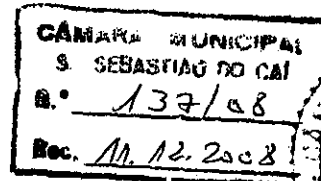
Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do artigo 14 da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, que passará a ser o seguinte:

DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO	VALOR	QUANTIDADE
Diretor Geral dos Serviços Médicos	CC-8 ou FG-8	6.111,78	01
Secretário Municipal	CC-7 ou FG-7	3.914,58	10
Chefe de Gabinete	CC-7 ou FG-7	3.914,58	01
Coordenador de Serviço Urbano	CC-7 ou FG-7	3.914,58	01
Coordenador de Serviço do Interior	CC-7 ou FG-7	3.914,58	01
Chefe de Enfermagem US	CC-6 ou FG-6	2.200,00	01
Assessor Jurídico	CC-6 ou FG-6	2.200,00	02
Chefe Serviço Atendimento Médico	CC-5 ou FG-5	1.880,00	05
Chefe de Departamento	CC-4 ou FG-4	1.500,00	07
Chefe da Guarda Municipal	CC-4 ou FG-4	1.500,00	01
Chefe de Seção	CC-3 ou FG-3	1.230,00	03
Supervisor de Serviço	CC-2 ou FG-2	970,00	04
Assessor de Informática	CC-2 ou FG-2	970,00	01
Dirigente de Equipe	CC-1 ou FG-1	770,00	23
Assessor de Gabinete	CC-1 ou FG-1	770,00	02

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A assessoria do futuro prefeito Darci Lauermann, elaborou o anteprojeto desta proposta de revisão nos valores dos cargos em comissão e funções gratificadas da Prefeitura Municipal, que ora submeto a apreciação desta Câmara.

A justificativa dos termos em que está redigido o projeto e as suas repercussões no futuro governo, poderão ser melhor explicadas da tribuna pelo nobre Vereador Darci Lauermann.



LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal